



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



4º ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2017

(Para fins de controle interno da Câmara Municipal de Campo Largo, esse é o 6º aditamento)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representada por seu **Presidente Pedro Alberto Barausse**, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções, Município de São Paulo – SP – CEP 04.571-936, neste ato representada por **Fábio Marques De Souza Levorin**, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, CPF nº 267.221.148-56, data de nascimento: 29/11/1977, e-mail: fabio.levorin@telefonica.com, celular número: (11) 9991-74215 e **Rones Alves Machado Portela**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, portador do RG nº 13.885.009 SSP/SP, CPF nº 031.743.458-63, Data de nascimento: 09/05/1962, E-mail: rportela@telefonica.com, celular número: (13) 99764-4755, ambos domiciliados na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – São Paulo – SP CEP: 04571-000, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no procedimento administrativo nº 215/2021 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do Contrato Administrativo originário nº 01/2017, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa para o período **de 03/07/2021 a 02/07/2022**, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A previsão para despesa total com essa prorrogação será de **R\$ 11.429,16** (onze mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), isto é, 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 952,43** (novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 33.90.39.58, Fonte de recurso próprio.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br

Home page: www.campolargo.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 01/2017 e seus aditamentos.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 3 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 15 de junho 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Pedro Alberto Barausse
CONTRATANTE

FABIO MARQUES DE SOUZA
LEVORIN:26722114856
14856

Assinado de forma digital por FABIO MARQUES DE SOUZA
LEVORIN:26722114856
Dados: 2021.07.02 09:33:10 -03'00'

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Representada por Fábio Marques De Souza Levorin
CONTRATADA

RONES ALVES MACHADO
PORTELA:03174345863

Assinado de forma digital por RONES ALVES MACHADO
PORTELA:03174345863
Dados: 2021.07.04 20:10:06 -03'00'

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Representada por Rones Alves Machado Portela
CONTRATADA

Testemunha

Nome Maria Eduarda Compeau
RG 14.365.714-5
CPF: 093.408.889-78

Testemunha
Nome Dilos Vinicius Maia Durgos
RG 13637308-0
CPF: 10459429957



